

UFBA SISU 2019.1

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE COTAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A UFBA vem esclarecer que a oferta de vagas para ingresso nos cursos de Graduação para pessoas com deficiência foi estabelecida em conformidade da lei 12.711 / 2012, alterada pela lei 13.409 /2016 e Decreto 9.034/2017

A UFBA, ao cadastrar os cursos e vagas junto ao sistema do SISU, automaticamente tem suas vagas calculadas para cada categoria de cotas que serão oferecidas para os candidatos no ato de inscrição no SISU.

O SISU disponibiliza às universidades um termo de adesão contendo informações referentes aos cursos ofertados incluindo aí as cotas e número de vagas para cada categoria. Este termo, bem como o quadro de vagas detalhado (Anexo I do Edital), é disponibilizado em nossa página www.ingresso.ufba.br antes das inscrições para conhecimento de todos os candidatos.

Links de referência:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13409-28-dezembro-2016-784149-publicacaooriginal-151756-pl.html>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9034.htm

https://ingresso.ufba.br/sites/ingresso.ufba.br/files/termo_adesao_578_ufba_3.pdf